

Lei Municipal nº 9845/2017, de 08 de agosto de 2017.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE  
POR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS  
DO ESTADO.

VOLNEI MINOZZO, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL  
DE NOVA PRATA.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento vigente, por transferência de recursos do Estado, na Secretaria Municipal de Educação, na seguinte classificação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Educação

08 – Verbas Vinculadas – Estado

12.364.0390.2120 – Manutenção da educação

3.3.3.9.0.48.000000 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas ( ).....R\$ 1.378,92

Total:.....R\$ 1.378,92

(um mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos) (Recurso 1047).

Art. 2.º Servirá de base para o crédito especial previsto no artigo anterior, transferências de igual valor recebido do Estado.

Art. 3.º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, 08 de agosto de 2017.

Volnei Minozzo  
Prefeito